

PORTARIA Nº 476/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 000472/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/07/2015, encerrando-se em 10/07/2016, cujo objeto é **Aquisição de Kits Enxoval Natalidade**, o Servidor **Marcelo Buge** – Matrícula nº 003526.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 158/2015

Contratada: ALFHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 2.936,50 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 159/2015

Contratada: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 1.907,50 (hum mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 160/2015

Contratada: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA-ME

Valor total do Contrato: R\$ 9.512,30 (nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº: 161/2015

Contratada: RETA COMÉRCIO E ARMARINHO EIRELI LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Valor total do Contrato: R\$ 848,75 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 03 de junho de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcelo Buge
